



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARENÁPOLIS  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



---

LEI MUNICIPAL Nº 1.704/2023

**SÚMULA:** CONFERE A NOMEAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO VILA RICA, DE “PRAÇA MUNICIPAL WANDERSON BRITO PINTO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Arenópolis aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina a Praça no Bairro Vila Rica de: “Praça Municipal Wanderson Brito Pinto”.

**Art. 2º** - A nomeação de que trata a presente Lei, se dá pelo reconhecimento de quem foi o cidadão Wanderson Brito Pinto.

**Art. 3º** - Esta Lei aprovada pelo Soberano Plenário desta Casa Legislativa, será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para a sanção, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.023.

---

**ÉDERSON FIGUEIREDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT